



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000193/2023-66

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº36/2023 –Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Popular, Caiçara, Cigana, Indígena e Quilombola

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 36/2023 -**

**Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Popular, Caiçara, Cigana, Indígena e Quilombola**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

**SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
36/2023-1682.9683.1764	Fortalecendo as raízes pankararu em contexto urbano	Associação Indígena SOS Comunidade Indígena Pankararu	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> Não apresentou a Ata com documentos de eleição e posse de seus administradores. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar os documentos de eleição e posse dos administradores e em conjunto com documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).
36/2023-1683.5729.3685	156a Festa de São Benedito: Batuque de Umbigada de Tietê	DANIELA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA 28609168816	Pessoa Jurídica	Tietê	<b>MOTIVO:</b> Não apresentou de forma completa o documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto. O proponente não enviou integralmente a CNH. Consta



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

somente a parte da frente (dados pessoais e foto).

**SANEAMENTO:** Enviar a cópia simples integral do documento de identidade oficial do proponente.

**MOTIVO:** Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**SANEAMENTO:** Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

**MOTIVO:** O CNPJ informado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, é diferente do CNPJ inscrito neste edital, e diferente do apresentado no cartão CNPJ.

**SANEAMENTO:** Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, que conste o CNPJ utilizado na inscrição. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, contendo o CNPJ informado na inscrição.

**PROJETOS SUPLENTE:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
36/2023-1683.6483.3465	Festival de Culturas do Cambury	Associação dos Remanescentes do Quilombo do Cambury	Pessoa Jurídica	Ubatuba	<p><b>MOTIVO:</b> Não apresentou o Ato Constitutivo Completo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.Foi encaminhado o Estatuto, porém, o mesmo está incompleto.</p> <p><b>SANEAMENTO:</b> Enviar o Ato constitutivo completo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual</p> <p><b>MOTIVO:</b> Não apresentou a Ata válida com documentos de eleição e posse de seus administradores.A Ata encaminhada venceu 07/05/2020.</p> <p><b>SANEAMENTO:</b>Enviar os documentos de eleição e posse dos administradores e em conjunto com documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).</p>

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 02/08/2023:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema ([www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br)), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suportesistemaproac@sp.gov.br](mailto:suportesistemaproac@sp.gov.br)